



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER N° 61, DE 2024.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei n° 193, de 2025 - Estima a Receita e fixa a Despesa do município de Cascavel para o Exercício Financeiro de 2026.

PROPONENTE: Poder Executivo Municipal

RELATOR: Vereador Sadi Kisiel/Republicanos

VOTO DO RELATOR: **FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO**

PARECER DA COMISSÃO: **FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO**

RECEBIDO EM:

26/12/25 às 11:59

5º andar  
DIRETORIA LEGISLATIVA

### I – RELATÓRIO

Foi protocolado perante a Comissão de Finanças e Orçamento, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei n° 193, de 2025, que estima a receita e fixa a despesa do município de Cascavel para o Exercício Financeiro de 2026.

O presente Projeto de Lei que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2026 prevê uma receita total de R\$ 2.595.000.000,00 (dois bilhões, quinhentos e noventa e cinco milhões de reais).

Importante ressaltar que a receita da Administração Direta foi estimada em R\$ 2.292.899.063,00 (Dois bilhões, duzentos e noventa e dois milhões, oitocentos e noventa e nove mil e sessenta e três reais) enquanto da Administração Indireta é de R\$ 118.056.900,00 (Cento e dezoito milhões, cinquenta e seis mil e novecentos reais), considerando ainda uma receita da Seguridade Social, estimada em R\$ 137.091.500,00 (Cento e trinta e sete milhões, noventa e um mil e quinhentos reais).

### II – VOTO DO RELATOR

Com base no art. 43, parágrafo 1º, do Regimento Interno, designei-me para ser o Relator do Projeto de Lei n° 193, de 2025, que apresento meu voto para análise e deliberação dos demais Vereadores integrantes desta comissão.

A Comissão de Finanças e Orçamento, conforme define o art. 45, I do Regimento interno c/c o art. 68, parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal, tem a incumbência de analisar e exarar parecer ao Orçamento Anual.

f. m. m. m.



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

O presente Projeto de Lei trata da Lei Orçamentária Anual, trazendo a estimativa da receita, no montante previsto de R\$ 2.595.000.000,00 (dois bilhões, quinhentos e noventa e cinco milhões de reais), e fixando a despesa do Município de Cascavel, para o exercício financeiro de 2026, estando previsto nesta Lei um planejamento de gastos, que define as obras e os serviços que são prioritários para o Município, levando em conta os recursos disponíveis.

Importante se faz ressaltar que esta lei é elaborada com base nas diretrizes anteriormente já apontadas pelo Plano Plurianual - PPA e pela Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, matérias estas já aprovadas por esta Casa de Leis.

Na Lei Orçamentária Anual - LOA conterà a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do Governo Municipal, obedecidos os princípios de unidade universalidade e anualidade, conforme estabelece o art. 2º, da Lei nº 4.320, de 1964.

Assim, tem-se que o presente Projeto de Lei define o orçamento municipal para o exercício de 2026, em consonância com os artigos 165 à 169 da Constituição Federal, com o artigo 22 da Lei nº 4.320, de 1964, e com os demais dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 2000, bem como deverá estar em compatibilidade com a Lei do Plano Plurianual - PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Cabe ressaltar o previsto no artigo 11, do presente Projeto de Lei, traz que os Poderes Executivo e Legislativo Municipal ficam autorizados, por meio de ato próprio, a alterar a programação orçamentária fixada para o Exercício Financeiro de 2026, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, utilizando os recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações, até o limite de 30% (trinta por cento), da despesa autorizada, para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de ajustar os valores das dotações orçamentárias.

Ademais, para o ano de 2026, a Lei Orçamentária Anual (LOA) prevê a Ação 3002, que tem como objetivo efetuar o pagamento de precatórios e sentenças judiciais em conformidade com a legislação vigente. O valor total destinado para essa ação no orçamento do próximo ano é de R\$ 68.600.000,00 (Sessenta e oito milhões e seiscentos mil reais), sendo voltado tanto para o pagamento de precatórios quanto para Requisições de Pequeno Valor (RPVs). No entanto, conforme as informações da execução orçamentária, o montante estimado especificamente para o pagamento de precatórios no próximo ano é de aproximadamente R\$ 39.239.341,54 (Trinta e nove milhões, duzentos e trinta e nove mil, trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), o que representa uma parcela significativa do orçamento reservado para essa finalidade.

*f. medeiros*



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

Ainda, há que ressaltar que o presente Projeto de Lei traz em seu artigo 16 sobre os recursos destinados às emendas individuais, as quais serão apresentadas pelo Poder Legislativo à Proposta Orçamentária 2026, conforme disciplinado na Emenda à Lei Orgânica nº 29, de 2022 do Município de Cascavel, estão previstos os 50% (cinquenta por cento) para ações de Saúde na ação 2736 - Manutenção de recursos destinados a proporcionar suporte para Emendas Parlamentares - Emendas Impositivas e os 50% (cinquenta por cento) para as demais ações estão na ação 2795 - Reserva Orçamentária para atender as Emendas impositivas Municipais, no orçamento da Secretaria Municipal de Finanças.

Diante de todo o exposto, como relator, pautado nos dispositivos legais, no que tange aos seus aspectos orçamentários e financeiros, entendo que a matéria em análise não encontra impedimentos de ordem orçamentária e financeira à sua tramitação, o que manifesto meu voto **FAVORÁVEL** a tramitação do Projeto de Lei nº 193, de 2025.

**Sadi Kisiel**

Vereador/Republicanos/Relator

### III – PARECER DA COMISSÃO

Ao analisar o voto do Relator os Vereadores da Comissão de Finanças e Orçamento, por unanimidade, acatam o voto do eminente Relator e manifestam o voto **FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Lei nº 193, de 2025.

É o Parecer. Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.  
Cascavel, 15 de dezembro de 2025.

**Policial Madril**

Vereador/PP/Secretário

**Serginho Ribeiro**

Vereador/PSD/Membro